



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

DECRETO Nº 146/2018,

de 23 de maio de 2018.

CERTIFICO que na data 23/05/18  
foi publicado no Placar Oficial ( )  
/ Siga ( ) deste Município o(a)  
Decreto  
de nº 146 do dia 23,05 2018  
Piracanjuba 23,05 2018

Reconhece a inviabilidade de competição entre músicos, aceita a justificativa dos preços e decreta a inexigibilidade de licitação para contratar os artistas que identifica e dá outras providências.

*Nilson Apolônio Gonçalves*  
Chefe de Gabinete  
Decreto Nº 243/2011

O Prefeito Municipal de Piracanjuba, Estado de Goiás, usando de atribuições que lhe conferem os artigos 77, incisos II, IX, XII e XIII e 98, inciso IX, da Lei Orgânica deste Município, **CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de músicos para animar e abrilhantar a EXPOSIÇÃO NACIONAL DE ORQUÍDEAS DE PIRACANJUBA de 2018, por sua finalidade cultural e notória importância turística para esta cidade.

**CONSIDERANDO** a impossibilidade de competição entre artistas profissionais ou amadores, cuja atuação goza de consagração popular;

**RECONHECENDO** a imprescindibilidade de obtenção desse serviço para a 37ª Exposição Nacional de Orquídeas desta cidade, por ser tradicional atração turística;

**ACATANDO** as razões expostas pela Secretaria Municipal de Cultura e tudo mais que dos autos consta, **usando do permissivo** contido no inciso III, do art. 25 da Lei 8.666/93<sup>1</sup>,

**DECRETA:**

Art. 1º É declarada a inexigibilidade de licitação para contratar shows artísticos musicais para apresentações nos dias 25 e 27 de maio de 2018, em animação da trigésima sétima edição da EXPOSIÇÃO NACIONAL DE ORQUÍDEAS desta cidade.

Art. 2º Fica autorizada a contratação para duas apresentações, nos dias 25 e 27 de maio de 2018, da **ORQUESTRA SERTANEJA MARINHEIRO DE PIRACANJUBA** representada pela firma ELIENAI SARMENTO PEREIRA 6983400100 (CNPJ nº 17.601.190/0001-03),

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Piracanjuba, 23 maio de 2018.

  
JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

<sup>1</sup> Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (grifo nosso)  
III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.



ESTADO DE GOIÁS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

### DESPACHO

O valor a ser pago através do Decreto nº 146/18, do dia 23 de maio de 2018, que "Reconhece a inviabilidade de competição entre músicos, aceita a justificativa dos preços e decreta a inexigibilidade de licitação para contratar os artistas que identifica e dá outras providências", a Orquestra Sertaneja Marinho de Piracanjuba, representada pela firma Elienai Sarmiento Pereira 69834001100, CNPJ nº 17.601.190/0001-03, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para apresentações no dia 25 e 27 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, aos 23 (vinte e três) dias de maio de 2018.

**Joao Barbosa de Oliveira**  
Prefeito Municipal

**JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**  
PREFEITO DE PIRACANJUBA